



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Contratação de Serviços - 0001951-33.2019.6.21.8000**

Despacho SA - doc. SEI n. 0181010.

À Assessoria Jurídica:

Trata-se de processo no qual é pretendida a contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de empilhadeiras elétricas.

Para tanto, foi emitido o edital de abertura de licitação (pregão eletrônico n. 48/2019), não tendo havido vencedor para o certame, conforme informação contida no documento n. 0156858.

Considerando a informação da Seção de Gestão de Manutenção e Apoio (documento n. 0159267), na qual esclarece a necessidade desta contratação, considerando que os equipamentos envolvidos são essenciais para os procedimentos preparatórios para as Eleições 2020.

Assim, diante da necessidade de tramitação urgentíssima para nova contratação, foi solicitada à COMAP a obtenção de orçamentos para verificar a possibilidade de contratação direta, uma vez que a repetição do certame, com o cumprimento dos prazos legais exigidos, causaria prejuízo ao bom andamento dos serviços previstos para a implementação de importantes ações definidas pela Administração deste TRE.

A coleta obteve 3 propostas comerciais válidas de acordo com as estipulações do pregão deserto, conforme documento n. 0180519.

A empresa M. G. Martins Empilhadeiras Ltda. ofertou a proposta de menor preço total estimados de serviços, nos termos do despacho da SECOM, n. 0180596.

Isto posto, dispenso a licitação, com fulcro no art. 24, V, da Lei 8.666/93, uma vez que presentes os requisitos exigidos para tanto.

Proponho a emissão do empenho, por estimativa, em favor de M. G. Martins Empilhadeiras Ltda., CNPJ 12.612.684/0001-61, considerando o valor estimado dos serviços para 12 meses de R\$ 2.600,00.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente para a ratificação da dispensa de licitação, nos termos exigidos pelo art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Após a ratificação da dispensa e autorização para emissão de empenho, retorno a esta Secretaria para as providências relativas à publicação do extrato na imprensa oficial.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

**Vital Cappellari Corrent,**  
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 18/11/2019, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0181010** e o código CRC **07CA060D**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301